



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2706A

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026



**JOGOS
ABERTOS
VOTUPORANGA**
2026
8 A 18 DE OUTUBRO

O MAIOR EVENTO DE MODALIDADES
ESPORTIVAS DE SÃO PAULO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2706A

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal da Educação	3
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Homologação	4
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	5
Editais	5
Edital de Audiência Pública	5



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 20 627, de 30 de setembro de 2026

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00, autorizado pela Lei nº. 7526, de 29 de setembro de 2026)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2026 no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 03 - Departamento de Educação Infantil

Função 12 - Educação

Sub Função 365 - Educação Infantil

Programa 0012 - Primeira Infância

Atividade 2005 - Parceria com as OSC's

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

4.4.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 100.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 30 de setembro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de

Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ENQUADRAMENTO DOS EDUCADORES INFANTIS

Considerando o disposto na Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, e no Decreto Municipal nº 20.562/2026;

Considerando a análise dos processos administrativos individuais, da documentação apresentada pelos requerentes e o atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação vigente;

HOMOLOGO os processos de enquadramento dos servidores abaixo relacionados, em razão do atendimento aos requisitos previstos na legislação aplicável:

Matrícula	Nome Completo	Protocolo 1º Doc
65980/1	Bruna Roberta Hongaro Zanetti Martin	3.086/2026
59870/1	Daniela Amaral Rocha de Araujo	3.296/2026
60372/1	Elen Florencio da Silva	2.768/2026
35564/4	Fernanda Valeriano da Silva	2.736/2026
75742/2	Gislaine Erica Bueno de Oliveira	2.839/2026
33227/2	Giovana Ianhez Novais	3.217/2026
41947/1	Helenice Aparecida de Lima Grillo	2.667/2026
57410/1	Iara da Silva Iani	2.907/2026
57398/1	Lucimara de Lourdes Bueno	2.988/2026
55310/1	Rosângela Nunes Ribeiro Antonio	3.366/2026
67580/1	Rosimeire Pinheiro da Silva	2.822/2026
59471/1	Silvania Dias Guimaraes	2.992/2026
40614/2	Sirlei Maria da Silva Zacaro	2.865/2026

Os servidores relacionados tiveram seus respectivos processos homologados, nos termos da Lei Federal nº 15.326/2026 e do Decreto Municipal nº 20.562/2026, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

E, para que produza os efeitos administrativos cabíveis, firma-se o presente Termo de Homologação.

Votuporanga, 30 de setembro de 2026.

SILVIA LETÍCIA DE FARIA

Secretária Municipal da Educação



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Votuporanga, no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** das funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I** e **TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X – DESENVOLVIMENTO INFANTIL II** do Processo Seletivo nº 01/2026, com publicação da classificação final nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do respectivo Edital de Abertura.

O prazo de vigência do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração Pública.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Votuporanga, 30 de setembro de 2026.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito Municipal de Votuporanga



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Editais

Edital de Audiência Pública



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Departamento de Projetos Urbanos

Rua São Paulo Nº 3815_Bairro Patimônio Velho

17_3405-9712_CEP 15.500-010

projetosurbanos@votuporanga.sp.gov.br

EDITAL DE CANCELAMENTO DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Votuporanga, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.596/2015, torna público o CANCELAMENTO da 2ª Audiência Pública do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do empreendimento abaixo identificado, anteriormente designada para o dia 01 de outubro de 2026, quinta-feira às 15h00, no Plenário "Dr. Octávio Viscardi", da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme Edital publicado em 14 de julho de 2026.

Empreendimento:

- **Bar e Restaurante Santa Cecília** implantado no imóvel situado na Rua Pernambuco nº 2698, Prolongamento da Vila Marin, Cadastro Municipal SE-11-05-11-22, matriculado no Serviço de Registro de Imóveis e Anexos local sob nº 15.290, neste Distrito, Município e Comarca de Votuporanga.

O cancelamento da audiência decorre da necessidade de conclusão da instrução técnica do processo administrativo, referente ao Laudo Técnico Comparativo de Pressão Sonora, cuja análise técnica é indispensável para subsidiar a apreciação das medidas mitigadoras previstas no Estudo de Impacto de Vizinhança.

Essa medida também observa o entendimento exarado pela Procuradoria Geral do Município, no dia 30 de setembro de 2026, que concluiu pela necessidade de realização da audiência pública somente após a sua análise prévia conclusiva pelos órgãos municipais competentes e comissão multidisciplinar, prevista na Lei Complementar Municipal nº 461/2021, e a disponibilização prévia da documentação aos interessados, garantindo a efetividade da participação popular e a regularidade do procedimento administrativo.

Esclarece-se que o presente cancelamento não implica anulação dos atos administrativos anteriormente praticados, tampouco representa aprovação ou reprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança, constituindo medida destinada exclusivamente ao regular prosseguimento da instrução processual e



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Departamento de Projetos Urbanos

Rua São Paulo Nº 3815_Bairro Patimônio Velho

17_3405-9712_CEP 15.500-010

projetosurbanos@votuporanga.sp.gov.br

à preservação da transparência e da segurança jurídica do procedimento.

Após as manifestações técnicas e a conclusão da instrução processual, será publicada nova convocação para realização da 2ª Audiência Pública, observados os prazos legais e assegurada ampla publicidade aos interessados.

Os documentos que instruem o processo permanecem disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, nos termos da legislação vigente sobre acesso à informação.

Votuporanga, 30 de setembro de 2026.

TÁSSIA GÉLIO COLETA

Secretária Municipal de Planejamento Urbano



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasauade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br